



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS ARTES
CÊNICAS - PPGEAC**

Edital Nº13/2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado Profissional (23102.004787/2025-01), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, as Resoluções UNIRIO nº 5.461, de 14 de dezembro de 2021, a Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023,a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº4, de 13 de novembro de 2025, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 5, de 14 de novembro de 2025,a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 2, de 23 de março de 2022,o Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU,o Parecer nº48/2023/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Nota Jurídica nº27/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU,a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), o Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003(Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), a Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais),o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 10 (dez) vagas por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA - 1ª DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 10(dez) vagas para o curso de Mestrado profissional para 2026/ 2º semestre. Conforme o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas	10	24	600 horas	Resolução nº 5.461	de 14 de dezembro de 2021



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS ARTES
CÊNICAS - PPGEAC**

1.1.1 O colegiado do PPGEAC poderá deliberar pela inclusão de candidato excedente aprovado, respeitada a ordem de classificação, caso exista disponibilidade de orientação. A eventual convocação de candidato excedente ocorrerá exclusivamente em conformidade com o prazo de validade do edital.

1.2 QUANTO AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, estarão reservadas 1(uma) vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, IV;

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no **item 1.2.1** deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

1.3.1. É garantido o percentual de 30% (trinta por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que se autodeclararem pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) do total para pessoas negras/pardas, 3%(três por cento) do total para indígenas e 2% (dois por cento) do total para quilombolas. Deste modo, estarão reservadas 1 (uma) vaga para os candidatos que se



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS ARTES
CÊNICAS - PPGEAC**

autodeclararem negros/pardos; estarão reservadas 1 (uma) vaga para os candidatos que se autodeclararem indígenas e estarão reservadas 1 (uma) vaga para os candidatos que se autodeclararem quilombolas.

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. São previstos procedimentos de confirmação complementar à autodeclaração da pessoa negra ou parda e de verificação documental para pessoas indígenas ou quilombolas por meio de comissão própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 4, de 13 de novembro de 2025, que dispõe sobre a operacionalização das reservas de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A entrevista à comissão de confirmação complementar à autodeclaração da pessoa negra ou parda será gravada e realizada em sala exclusiva para este fim com a presença do candidato(a) e da comissão de forma presencial;

1.3.7. A verificação documental complementar para pessoas indígenas ou quilombolas será realizada por meio da análise de documentação comprobatória;

1.3.8. A comissão de verificação considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:

Em relação ao candidato(a) indígena:

- a) Documento de identificação civil expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação vigente com indicação de pertencimento étnico;
- b) Documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinada por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia;ou
- c) Comprovante de habitação em comunidades indígenas;
- d) Documento expedido por escola indígena;
- e) Documento expedido por órgãos de saúde indígena;
- f) Documento expedido pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;
- g) Documento expedido por órgão de assistência social;
- h) Documento constante do Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, instituído pelo art.6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;e
- i) Documento de natureza previdenciária;

Em relação ao candidato(a) quilombola:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS ARTES
CÊNICAS - PPGEAC**

- a) Declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por 3(três) lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art.17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e
- b) Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence;

1.3.9. As vagas não preenchidas pelos candidatos(as) que se autodeclararem quilombolas serão redirecionadas para as pessoas indígenas;

1.3.10. As vagas não preenchidas pelos candidatos(as) que se autodeclararem indígenas serão redirecionadas para as pessoas quilombolas;

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos(as) que se autodeclararem quilombolas ou indígenas serão redirecionadas para as pessoas negras ou pardas;

1.3.12. As vagas não preenchidas pelos candidatos(as) que se autodeclararem pessoas negras ou pardas serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4 QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO

1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, em seu art. 50, estarão reservadas 1 (uma) vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.5.QUADRO DE VAGAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS ARTES
CÊNICAS - PPGEAC**

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela IN PROPGPI nº 4/2025	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto nº 9.508/2018	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução nº 5.350/2020
Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas	5	3	1	1

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições para o processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de 23 de fevereiro a 3 de abril de 2026 por email. A documentação solicitada deverá ser enviada para: ppgeac@unirio.br As inscrições poderão ser enviadas das 8h do primeiro dia às 23h59 do último dia.
- 2.2. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo, independentemente do meio realizado para efetuar a inscrição;
- 2.3. A ficha de inscrição (anexo 1) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada conforme modelo (Anexo 1), na forma de arquivo pdf, em documento único;
- 3.2. Cópia em formato pdf do diploma ou da declaração de conclusão de graduação para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior;
- 3.3. Cópia em formato pdf do histórico escolar de graduação;
- 3.4. Cópia em formato pdf da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;
- 3.5. Cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);
- 3.6. Cópia em formato pdf do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- 3.7. duas fotos 3X4 recentes;
- 3.8. Cópia em pdf do currículo Lattes, em uma via,
- 3.9. Memorial analítico de prática docente em formato PDF e elaborado de acordo com as orientações do Anexo 4;
- 3.10 Pré-projeto de pesquisa, em formato PDF e elaborado de acordo com as orientações dos Anexo 5;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS ARTES
CÊNICAS - PPGEAC**

3.11. Declaração de instituição de ensino (formal ou não formal) que comprove exercício atual como educador em Artes Cênicas.

3.12. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto de 3 (três) etapas, realizadas na seguinte ordem:

4.1 PRIMEIRA ETAPA

4.1.1. Análise de documentos e homologação das inscrições.

Será feita a conferência dos documentos no período de 04/04 a 9/04/2026, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. Excetuando-se os itens 3.4, 3.8 e 3.9 da cláusula 3ª que devem ser apresentados impreterivelmente no ato da inscrição;

4.1.2. A Homologação das Inscrições ocorrerá no dia 10 de abril de 2026, às 18 horas;

4.1.3. Para requerer acesso às cópias de todos os documentos apresentados e/ou solicitar recurso, a(o) candidata (o) terá até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado.

4.2 SEGUNDA ETAPA

4.2.1. Análise do memorial analítico de prática docente e do Pré-projeto de pesquisa:

O exame dos pré-projetos de pesquisa apresentados pelos/as candidatos/as é eliminatório e classificatório. A apresentação dos memoriais é obrigatória; os mesmos, porém, terão o caráter complementar para a avaliação da banca examinadora e não valerão nota.

No memorial analítico de prática docente o/a candidato/a deverá, em formato de relato, apresentar a sua trajetória acadêmico-profissional, destacando a sua prática docente considerando, principalmente, princípios, objetivos, metodologia e qual a sua relação com a pesquisa a ser desenvolvida no PPGEAC. Serão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS ARTES
CÊNICAS - PPGEAC**

consideradas: a consistência da descrição e análise do/a candidato/a sobre a sua trajetória acadêmico-profissional.

No pré-projeto de pesquisa o/a candidato/a deverá relacionar a sua prática pedagógica com o estudo a ser desenvolvido. O pré-projeto deverá apresentar: introdução, objetivos, justificativa, metodologia, cronograma (formulação de um projeto possível de ser realizado no tempo de duração do mestrado) e referências bibliográficas. Serão consideradas: a pertinência da pesquisa à área do PPGEAC (ANEXO 2), a articulação da pesquisa com a prática docente, a clareza e a definição de objeto de estudo e sua articulação com a base teórica (ver modelo no ANEXO 3).

O Pré-Projeto terá peso 1 (um) e valerá, no máximo 10,0 (dez) pontos, sendo aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem a nota mínima de 7,0 (sete) pontos. Será eliminado do processo seletivo o/a candidato/a que OBTIVER NOTA INFERIOR A 7,0 (SETE) NO PRÉ-PROJETO. O envio do Memorial Analítico é obrigatório, será material complementar para a avaliação da banca examinadora, todavia não pontuará. A nota desta etapa será a nota obtida no PRÉ-PROJETO.

Os pré-projetos, nos quais forem identificados a ocorrência de plágio, a qualquer tempo, serão reprovados.

4.2.2. O resultado da análise dos pré-projetos estará disponível a partir das 18h do dia 18 de maio de 2026, no sítio eletrônico do PPGEAC;

4.2.3. O candidato terá 5 (cinco) dias para solicitar o acesso à correção da prova e interpor recurso pelo email ppgeac@unirio.br.

4.3 TERCEIRA ETAPA

4.3.1. Prova Oral.

A terceira etapa do processo seletivo tem caráter eliminatório e classificatório. Será realizada no **dia 13 de junho de 2026**, sábado, presencialmente tendo início às 9 horas da manhã com duração máxima de 30 minutos para cada candidato. A prova oral versará sobre: a articulação entre os títulos da bibliografia indicada e a relação entre o pré-projeto de pesquisa e a prática docente do/a candidato/a. O/a candidato/a deverá propor uma articulação entre autores/as presentes nos dois grupos bibliográficos indicados, em livre escolha. A avaliação observará os seguintes critérios: coerência da articulação proposta; clareza na apresentação de ideias; desenvolvimento de reflexão; conhecimento da área.

A sequência das provas seguirá a ordem de inscrição dos candidatos e será divulgada no site do PPGEAC.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS ARTES
CÊNICAS - PPGEAC**

A ausência do/a candidato/a, por qualquer justificativa, causará sua eliminação do processo.

Será atribuída nota de zero a dez e, para ser aprovado, o/a candidato/a deve obter nota igual ou superior a sete.

Não haverá consulta durante a prova, nem aos textos, nem ao pré-projeto por parte dos candidatos.

4.3.2. O Resultado será publicado no dia 19 de junho de 2026 no sítio virtual do PPGEAC: (<http://www.unirio.br/cla/ppgeac>) a partir das 18h.

4.3.3. Após a divulgação do resultado da terceira etapa, o/a interessado/a poderá recorrer à Comissão de Avaliação de Recursos do dia 20 até o dia 24 de junho de 2026, por meio do formulário disponibilizado no ANEXO 4 deste instrumento. O recurso deverá ser encaminhado à Presidenta da Comissão de Avaliação de Recursos pelo endereço eletrônico do programa: ppgeac@unirio.br

4.3.3 A divulgação da decisão do recurso será no dia 30 de junho de 2026 no sítio eletrônico do PPGEAC (<http://www.unirio.br/cla/ppgeac>). Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.

CLÁUSULA 5^a - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final resultará da média ponderada das notas obtidas nas duas etapas dos Exames de Seleção, cuja avaliação tenha sido representada por notas de sete a dez para as duas etapas. A média final (MF) será calculada da seguinte maneira:

$$MF = (\text{NOTA DA SEGUNDA ETAPA}) + (\text{NOTA DA TERCEIRA ETAPA}) / 2$$

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.

5.2. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º¹e a lei 13184/15 e 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03;

5.3. A Classificação será divulgada no dia 13 de julho de 2026 a partir de 18h no sítio virtual do PPGEAC (<http://www.unirio.br/cla/ppgeac>) e os recursos poderão ser interpostos até o dia 18/07/2026. Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.

5.4 A divulgação do resultado dos recursos e a classificação final do processo seletivo acontecerá no dia 20 de julho de 2026 no sítio virtual do PPGEAC (<http://www.unirio.br/cla/ppgeac>). Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.

¹No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS ARTES
CÊNICAS - PPGEAC**

5.5 A matrícula ocorrerá presencialmente na secretaria do PPGEAC entre os dias 21 a 23 de julho 2026.

CLÁUSULA 6^a - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo terá validade de trinta (30) dias corridos, contados a partir do último dia estabelecido para a matrícula.

CLÁUSULA 7^a - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO(os prazos da heteroidentificação devem ser registrados no calendário)

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	27/01/2026
Período de inscrições	23/02/2026 a 03/04/2026
1^a Etapa – Homologação das Inscrições	
Análise dos documentos	04/04/2026 a 09/04/2026
Divulgação da homologação das inscrições	10/04/2026
Período de recurso	11/04/2026 a 15/04/2026
Divulgação da decisão do recurso	20/04/2026
2^a Etapa – Análise de Memorial e Pré-Projeto	
Divulgação do resultado	18/05/2026
Período de recurso	19/05/2026 a 23/05/2026
Divulgação da decisão do recurso	01/06/2026
3^a Etapa – Prova Oral	
Realização da prova	13/06/2026
Divulgação do resultado	19/06/2024
Período de recurso	20/06/2026 a 24/06/2026
Divulgação da decisão do recurso	30/06/2026
Confirmação complementar à autodeclaração da pessoa negra ou parda e de verificação documental para pessoas indígenas ou quilombolas	
Confirmação complementar e verificação documental	01/07/2026
Divulgação do resultado da confirmação complementar e verificação documental	02/07/2026
Período de recurso	03/07/2026 a 07/07/2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS ARTES
CÊNICAS - PPGEAC

Avaliação dos recursos	08 e 09/07/2026
Divulgação do resultado final	10/07/2026
Classificação final e Período de Matrícula	
Divulgação da Classificação Final	20/07/2026
Período de matrícula	21/07/26 a 23/07/26

CLÁUSULA 8ª – COMISSÕES DE SELEÇÃO E RECURSO

8.1. São integrantes da comissão de seleção do processo seletivo discente relativo ao edital nº 12/2026:

- a) Presidente da comissão: Profª. Dra. Liliane Mundim
- b) Docente: Profª. Dra. Isabel Ribeiro Penoni
- c) Docente: Profª. Dra. Adriana ferreira Bonfatti

8.2. São integrantes da comissão de recurso do processo seletivo discente relativo ao edital nº 12/2026:

- a) Presidente da comissão: Profª. Dra. Marina Henriques Coutinho
- b) Docente: Dra. Docente: Dra. Carmela Corrêa Soares
- c) Docente: Dr. Miguel Vellinho Vieira

CLÁUSULA 9ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de **parte** do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;

9.1.1. Por número de inscrição; ou

9.1.2. Por parte do número do CPF: ***123456**.

9.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do curso/programa indicado no edital;

9.3. Os candidatos poderão ter acesso à gravação de sua defesa de projeto ou ao espelho de correção de prova mediante solicitação ao programa/curso;

9.4. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.

Data 27/01/2026

Assinatura

Nome do(a) Coordenador(a) do Programa: Viviane Becker Narvaez



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS ARTES
CÊNICAS - PPGEAC

**ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE SELEÇÃO – MESTRADO PROFISSIONAL
PPGEAC**

1 – Dados pessoais

Nome							foto (recente)
Nacionalidade	Estado Civil	Data de Nascimento	Local de Nascimento		Sexo		
			Cidade	Estado			
Identidade	CPF	Título de Eleitor	Zona	Seção	Certificado de Reservista		
Filiação	Pai						
	Mãe						
Endereço Residencial					Bairro		
Cidade		Estado			Cep:		
Telefone residencial		E-Mail					
Celular		Outro Telefone					
Título do Pré-Projeto							
Deficiente Físico	<p>() sim. Qual: _____</p> <p>() aceito, () não aceito, concorrer a reserva de vaga destinada pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art. 2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018</p>						() não
Autodeclaração	<p>() Pessoa Negra () Pessoa Parda () Pessoa Indígena () Pessoa Quilombola</p> <p>() aceita, () não aceita, concorrer a reserva de vagas destinadas pela Lei n. 12.990/2014</p>						
Candidato servidor-técnico adm. (UNIRIO)	<p>() aceito, () não aceito, concorrer a reserva de vaga destinada pela Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020.</p>						



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS ARTES
CÊNICAS - PPGEAC

2 – Dados acadêmicos

Graduação	Curso	Instituição	Período	
			Início	Término
Pós- Graduação	Curso	Instituição	Período	
			Início	Término

3 - Dados Profissionais (ocupação atual):

Instituição de ensino	Qual?	Função	
	Educação Formal (<input type="checkbox"/>) Educação não-formal (<input type="checkbox"/>)	Pública (<input type="checkbox"/>) privada (<input type="checkbox"/>)	
Área de Atuação		Tempo	

4- Renda

Individual em R\$		Familiar em R\$:	
-------------------	--	------------------	--

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos do Edital n.013/2026.

Assinatura do/a candidato/a

Rio de Janeiro, RJ , de 2026.

ANEXO 2



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS ARTES
CÊNICAS - PPGEAC**

DESCRIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Artes Cênicas

Abarca pesquisas com diferentes concepções, procedimentos e metodologias das Artes Cênicas como área de conhecimento que se articula com os saberes, processos e práticas dos campos da educação formal e não formal, com enfoque especial na prática laboratorial e docente como lugar privilegiado de análise e construção de metodologias.

LINHA DE PESQUISA: Processos Cênicos em Educação

Desenvolve estudos e pesquisas de caráter trans e interdisciplinar, por meio de perspectivas teórico-metodológicas que tenham como foco as Artes Cênicas nas suas relações com os saberes, processos e práticas da educação em contextos formais e não formais de ensino. São investigadas diferentes concepções, procedimentos e metodologias relacionados à literatura, encenação, atuação, caracterização, cenografia, figurino, iluminação e sonorização, articulando processos de análise e de construção do conhecimento do saber-fazer teatral.

ANEXO 3



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS ARTES
CÊNICAS - PPGEAC

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
(processo seletivo 2026)

GRUPO A

FERREIRA, da Luz, Ananda e FERREIRA, da Luz Fernanda. **Mercedes Baptista na educação infantil: relato de experiência de implementação da Lei n. 10.639/03 na Educação Infantil.** Revista do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade v. 4 n. 7 (2019): Visibilidades, (re)existências e fissuras: as produções científicas no campo das relações étnicas, de gênero e diversidades sexuais.

<https://periodicos2.uesb.br/index.php/odeere/article/view/4318>

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa.** São Paulo, Paz e Terra, 1996.

hooks, bell. **Ensinando a transgredir. A Educação como prática da liberdade.** São Paulo: Martins Fontes, 2019.

LARROSA, Jorge. **Notas sobre a experiência e o saber de experiência.** *Rev. Bras. Educ.* [online]. 2002, n.19, pp.20-28. ISSN 1413-2478. Disponível em:
http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1413-24782002000100003&lng=es&nrm=iso&tlang=pt

MARTINS, Leda Maria. Performances do tempo-espiralar, poéticas do corpo-tela. Rio de Janeiro: Cobogó, 2021.

RUFINO, Luiz. **Pedagogia das encruzilhadas.** [Revista Periferia, V. 10, N. 1, JAN./JUN. 2018](https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/periferia/article/view/31504/0)
<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/periferia/article/view/31504/0>

RUFINO, Luiz. **Vence-demanda: Educação e descolonização.** Rio de Janeiro, Mórula, 2021.

SOARES, Carmela Corrêa. **Pedagogia do Jogo Teatral – uma poética do efêmero.** In: Cartografias do Ensino do Teatro. Uberlândia, EDUFU, 2009. (pdf no sítio eletrônico do PPGEAC)

SOTER, Silvia, COUTINHO, Marina H. **Teatro e dança no Centro de Artes da Maré: ações de contra-mundo.** Revista Urdimento v. 1 n. 34 (2019): Pedagogia das Artes Cênicas: desafios e resistências. Disponível em:

<https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/1414573101342019060>

Por dentro da escola [recurso eletrônico]: desafios das artes cênicas na educação /
organização Maria Lúcia de Souza Barros Pupo, Tiago Cruvinel, Verônica Veloso.
– São Paulo: ECA-USP, 2024. Disponível em:
<https://www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/1421>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS ARTES
CÊNICAS - PPGEAC

GRUPO B

ACHCAR, Ana; ANDRADE, Elza; COUTINHO, Marina H. (orgs.) **Arte na linha de frente: experiências de ensino de teatro e dança na educação básica no Rio de Janeiro**, volume 1 / - 1. Ed. – Rio de Janeiro: Mauad X, FAPERJ, 2022.

CASTILHO, Jacyan; MAGALHÃES, Mona e MELGACO, Paulo (orgs.) **Arte na linha de frente: experiências de ensino de teatro e dança na educação básica no Rio de Janeiro**, volume 2 / - 1. Ed. – Rio de Janeiro: Mauad X, FAPERJ, 2023.

Carvalho, Maria Siqueira Queiroz de. **Plano de infiltrações na escola: contribuições e reflexões do Teatro para a formação de professores** [recurso eletrônico] / Maria Siqueira Queiroz de Carvalho. — Campos dos Goytacazes, RJ: Essentia, 2022. Disponível em: <https://editoraessentia.iff.edu.br/index.php/livros/issue/view/285>

Dossiê Revista Urdimento **Pedagogia do Teatro: vozes da América Latina em processos de resistência** v. 3 n. 36 (2019) Disponível em:
<https://revistas.udesc.br/index.php/urdimento/issue/view/640>

OBS: Exemplares dos títulos indicados nas referências GRUPO B encontram-se disponíveis na Biblioteca Unirio.

ANEXO 4



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS ARTES
CÊNICAS - PPGEAC**

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL

O memorial deverá ser digitado em corpo 12, letra Times New Roman, espaçamento entre linhas 1,5 (um e meio), folha A4, contendo no mínimo 3 e no máximo cinco laudas, respeitando a seguinte estruturação: Capa e folha de rosto (sem nome do autor), título (Memorial), local e ano. O memorial NÃO pode conter o nome do/a autor/a.

Corpo do Memorial: texto narrativo que apresente e analise a trajetória acadêmico-profissional do/a candidato/a, destacando a sua prática, considerando, principalmente, princípios, objetivos e pedagogias de ensino; texto que apresente também a motivação para a realização da pesquisa no PPGEAC e a sua relação com a prática atual.

ANEXO 5

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

O pré-projeto deverá ser apresentado digitado em corpo 12, letra Times New Roman, espaçamento entre linhas 1,5 (um e meio), folha A4, contendo no mínimo cinco e no máximo oito laudas.

De acordo com o regulamento do programa, a pesquisa a ser desenvolvida durante o curso poderá resultar em: dissertação; projeto de prática pedagógica; produção artística (laboratório, cena, espetáculo, projeto cênico, elemento de cena, dramaturgia) acompanhada de memorial analítico.

MODELO DE PRÉ-PROJETO

1- FOLHA DE ROSTO na qual deverão estar indicados: título do pré-projeto. O projeto NÃO pode conter o nome do/a autor/a.

2- INTRODUÇÃO constituída da apresentação do tema a ser investigado; ao delimitar o tema responde-se: O QUE SERÁ PESQUISADO?

3- OBJETIVOS do projeto, formulados em itens, introduzidos por verbos no infinitivo ou por substantivo; nos objetivos responde-se O QUE SE PRETENDE COM A PESQUISA?

4- JUSTIFICATIVA, que relate a sua experiência docente com o tema proposto pelo projeto de pesquisa; na justificativa responde-se POR QUE É IMPORTANTE FAZER A PESQUISA?

5 – METODOLOGIA DA PESQUISA: responde-se COMO A PESQUISA SERÁ FEITA?

6 – CRONOGRAMA: formulação de um projeto possível no tempo de duração do mestrado. No cronograma responde-se QUANTO TEMPO LEVARÁ CADA UMA DAS ETAPAS DA PESQUISA?

7- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: contendo a bibliografia relacionada ao tema do estudo, e, se for o caso, outros materiais (processos artístico-pedagógicos, documentos, registros) a serem utilizados; listagem das fontes que foram utilizadas para a elaboração do projeto e que ainda serão utilizadas ao longo da pesquisa. Na elaboração do seu pré-projeto, o/a candidato/a, caso considere pertinente, poderá utilizar as referências bibliográficas indicadas no presente edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS ARTES
CÊNICAS - PPGEAC**

ANEXO 6

FORMULÁRIO DE RECURSO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
JUSTIFICATIVA:	

Peço deferimento,

Data ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a)